ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Resolução Nº 1/64

REVOGA O ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO

DR.HÉLIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso das atribuições quelhe são facultadas, pelo Art.31, (trinta e um), Número 2, (dois), da Lei Orgânica do Municipio, FÁZ saber a todos, que a Câmara Municipal, votou e aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado da Lei Orgânica do Municipio de Santo Augusto, o Art. 48,(quarenta e oito).-

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Augusto em 23 de Setembro de 1964

Dr. Hélio Paiva Prauchner
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Romalino Torres
Secretário- Resp. p/Exp. da Câmara.

SECRETARIA
SANTO AUGUSTO
RIO GRANDE DO SUL